

REGULAMENTO DE CONSELHOS ESTRATÉGICOS DA ALUMNI ECONÓMICAS

A Direção da Alumni Económicas aprovou, a 13 de julho de 2023, o Regulamento dos Conselhos Estratégicos da Alumni Económicas, a vigorar no mandato 2023-2025.

Artigo 1º

Âmbito

1.1 São Conselhos Estratégicos da Alumni Económicas, todos os Conselhos criados após apresentação de proposta e aprovação por parte da Direção da Alumni Económicas.

1.2 Os Conselhos Estratégicos diferenciam-se dos núcleos da Alumni Económicas, na medida em que os Conselhos Estratégicos trabalharão sobre temas Societais nos quais interessa reforçar o posicionamento do ISEG e da Alumni Económicas enquanto promotores do espaço de debate e da liberdade de opinião, em matérias como a Transformação Digital, Transição Climática, Inovação e Empreendedorismo, Desenvolvimento Económico, entre outros.

Artigo 2º

Objetivos

2.1 Os objetivos dos Conselhos Estratégicos são os mesmos dos instituídos nos estatutos da Alumni Económicas.

Artigo 3º

Membros

3.1 São membros dos Conselhos Estratégicos qualquer membro-sócio da Alumni Económicas, com quotização em dia.

Artigo 4º

Órgãos de Gestão

4.1 Todos os Conselhos Estratégicos têm uma comissão de coordenação ou *board* composta por entre 3 a 11 membros.

4.2 A comissão de coordenação ou *board* é presidida por um coordenador ou *head of board*, sendo os restantes membros coordenadores adjuntos ou *board members*.

4.3 A par da comissão de coordenação, os Conselhos Estratégicos podem ainda conter equipas ou comissões de trabalho, devendo os mesmos ser apresentados como proposta e aprovados em reunião Direção da Alumni Económicas.

4.4 As equipas ou comissões de trabalho têm a sua própria comissão de coordenação e um regulamento de funcionamento a ser aprovado em sede própria.

Artigo 5º

Mandato

5.1 Os membros da comissão de coordenação de cada Conselho Estratégico cumprem um mandato máximo de 3 anos.

5.2 Com o termo do mandato dos membros da Direção da Alumni Económicas, cessam os mandatos dos membros da comissão de coordenação do respetivo Conselho Estratégico assim como cessam também os mandatos dos membros das equipas ou comissões de trabalho.

Artigo 6º

Nomeação

6.1 Os membros da comissão de coordenação ou *board* de cada núcleo Conselho Estratégico iniciam as suas funções, após proposta da própria Direção ou de um grupo de membros-sócios para aprovação da respetiva comissão de coordenação do Conselho Estratégico à Direção.

6.2. O plano anual de atividades de cada Conselho Estratégico é apresentado pela respetiva comissão de coordenação à Direção da Alumni Económicas para aprovação da segunda.

Artigo 7º

Funcionamento

7.1 Cada Conselho Estratégico terá o seu próprio regulamento de funcionamento, a ser aprovado em reunião da comissão de coordenação ou *board*.

7.2 As equipas ou comissões de trabalho podem também ter o seu próprio regulamento de funcionamento, a ser aprovado em sede própria.

Artigo 8º

A Direção da Alumni Económicas reserva-se o direito de em reunião de Direção extinguir qualquer Conselho Estratégico criado.

PROPOSTA 2023/07/13_4 aprovada a 2023/07/13.

Lisboa, 13 de julho de 2023